

## Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### Edital PROEC 11/2023 – Notório Saber em Cultura Popular

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para a concessão do Título de Notório Saber em Cultura Popular, Edição 2023, conforme o presente Edital.

#### 1. Do Objeto do Edital

Este edital tem como objeto a seleção de candidaturas ao Título de Notório Saber em Cultura Popular outorgado pela Universidade de Pernambuco, como um reconhecimento de ofício à importância de saberes construídos a partir de outras bases de conhecimento, em consonância com a [Resolução CONSUN 049/2021](#).

#### 2. Podem participar

Pessoas físicas, mestres/as da cultura tradicional popular, em diferentes segmentos e linguagens culturais, que produzem conhecimentos ancestrais e/ou de prática de convivência em grupos que mantêm o saber/fazer reconhecidos com vasta experiência e capacidade de transmitir esses saberes e técnicas necessários para sua produção, difusão e preservação.

#### 3. Das Inscrições

3.1. Para candidatos/as detentores/as do título de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco e/ou patrimônios vivos municipais, a inscrição será encaminhada via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, devendo constar no processo de solicitação, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (anexo I);
- b) **Dossiê** referente ao registro da candidatura ao título de Patrimônio Vivo promovido pelo Estado de Pernambuco e/ou por municípios (Relatórios de análise, documentos produzidos por especialistas a partir de dados originais, contendo descrição detalhada e links para consulta); Biografia (texto narrativo da vida e obra e/ou documentário do/a candidato/a) que justifique a solicitação, contendo os documentos comprobatórios anexados;
- c) Declaração de anuência do/a Candidato/a ou de seu representante legal (anexo II).

3.2. Para as candidaturas encaminhadas individualmente pela sociedade civil, o processo deverá ser encaminhado à Unidade da UPE mais próxima. A inscrição deverá ser encaminhada pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura que enviará à PROEC, através de Sistema Eletrônico de Informação - SEI, apresentando os seguintes documentos:

- a) Dossiê do/a candidato/a à concessão do título que justifique a solicitação, contendo a descrição detalhada da sua experiência cultural, documentos comprobatórios e links para consulta;
- b) Documento que referendem a importância do personagem, emitidos por organizações culturais da sociedade civil (opcional);
- c) Declaração de anuência do/a Candidato/a ou de seu representante legal (anexo II);

d) Parecer circunstancial, homologado no CGA da unidade da UPE.

#### 4. Da avaliação

4.1. A proposta de outorga do título de Notório Saber em Cultura Popular será analisada por comissão de especialistas designada pela Câmara de Extensão e Cultura, formada por, no mínimo, cinco membros/as.

4.2. A coordenação do processo de avaliação será exercida por um/a docente da UPE, sob a presidência da Coordenação de Cultura da PROEC, que emitirá parecer documental e de mérito sobre as candidaturas.

4.3. O Resultado final será homologado pela Câmara de Extensão e Cultura.

4.4. São critérios gerais de inclusão e reconhecimento do/a candidato/a para análise por parte da comissão:

a) A efetiva caracterização do saber popular desenvolvido pelo/a candidato/a e identificação da atividade cultural predominante;

b) Relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato/a, em prol da cultura popular pernambucana, seu reconhecimento pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive e/ou por outros setores culturais;

4.5. O resultado final será publicado na página da UPE, mais especificamente, no espaço determinado para a Extensão e Cultura em: <http://www.upe.br/editais2.html>

#### 5. Dos recursos

5.1. A candidatura que desejar interpor recurso às decisões proferidas pela Comissão de Especialistas designada pela Câmara de Extensão e Cultura deverá encaminhar através do e-mail [proec.cultura@upe.br](mailto:proec.cultura@upe.br), por meio de instrumento próprio (Anexo II) deste edital, no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Não serão aceitos no recurso, anexos, novas informações, documentos ou outros elementos que não constem no processo/pedido inicial.

5.3. Após o resultado da avaliação realizada pela comissão de especialistas caberá recurso da decisão, desde que materialmente documentado e adstrito, apenas, aos dados já constantes no processo do candidato, sem a apresentação de novos dados/documentos à Comissão.

#### 5. Do Cronograma

5.1. Os eventos deste edital serão desenvolvidos conforme datas e períodos a seguir:

Eventos	Data/período
Período para inscrições	De 19/05/2023 até 13/08/2023
Análise documental	De 14/08/2023 até 11/09/2023
Homologação da análise documental	Em 12/09/2023

Recursos ao resultado das inscrições	De 13 a 15/09/2023
Resultado dos recursos	Em 18/09/2023
Divulgação de resultados finais	Em 19/09/2023
Outorga do Título	Até 12 meses após a aprovação

## 7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão definidos pela PROEC e decididos com base nos desígnios do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, garantindo-se os princípios públicos da administração, como: impessoalidade, moralidade e publicidade.

7.2. Todas e quaisquer dúvidas de ações que não estejam tratadas no presente edital, poderão ser encaminhadas ao e-mail: [proec.cultura@upe.br](mailto:proec.cultura@upe.br), que responderá em até 03 dias úteis.

Recife, 19 de maio de 2023.

**Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues**  
Pró-Reitor de extensão e cultura

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**  
Edital Extensão 11/2023 – Título de Notório Saber em Cultura Popular

<b>QUADRO DE INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A</b>	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	<small>[Nome, CPF ou CNPJ, Telefone e E-mail]</small>  ( ) O/A PROPONENTE É O/A CANDIDATO/A
NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A	
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL	
SEXO/GÊNERO	( ) FEMININO ( ) MASCULINO ( ) OUTRO <small>[Informar outro]</small> ( ) NÃO QUIS INFORMAR
FILIAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
CIDADE/ESTADO DE NASCIMENTO	
REGIÃO DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO ATUAL TELEFONE E-MAIL	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	( ) CPF <small>[Número]</small> ( ) RG <small>[Número]</small> ÓRGÃO <small>[Nome]</small> ( ) OUTRO <small>[Informar outro]</small>
FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)	<small>[Título]</small> ( ) NÃO INFORMADO
FORMAÇÃO CULTURAL	( ) GUARDA DA MEMÓRIA FAMILIAR ( ) OUTRA FORMAÇÃO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	<small>[Título]</small> ( ) NÃO INFORMADO
ÁREA DE ATUAÇÃO NA CULTURA POPULAR	
LINGUAGEM/EXPRESSÃO	
REGIÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
CARTA DE ANUÊNCIA	( ) EMITIDA ( ) NÃO INFORMADA
PESSOA JURÍDICA	<small>[Nome da empresa e CNPJ]</small> ( ) O/A CANDIDATO/A NÃO É PESSOA JURÍDICA

Recife, [Data por extenso].

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO (CANDIDATO/A ou RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)

CPF ou CNPJ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Edital Extensão XX/2023 – Título de Notório Saber em Cultura Popular

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Edital Extensão 11/2023 – Título de Notório Saber em Cultura Popular

Eu, NOME COMPLETO(a), CPF NÚMERO DO CPF, estou ciente a respeito da inscrição no edital Edital Extensão XX/2023 – Título de Notório Saber em Cultura Popular, e que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro no edital, poderá implicar anulação da minha candidatura, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Recife, [Data por extenso].

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (NOME DO/A CANDIDATO/A ou RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)  
CPF ou CNPJ